



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **I- INTRODUÇÃO**

No atual governo, o direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito a toda população, o que representa um imenso desafio. Assim, a Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e enquanto parte integrante da Política Nacional de Saúde (PNS), visa à garantia do acesso a medicamentos e insumos para toda população, assim como aos serviços farmacêuticos, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização. (Ministério da Saúde, 2019)

A Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

Coronel Sapucaia é um município brasileiro do estado de Mato Grosso do Sul localizada na Microrregião de Ponta Porã e a Microrregião de Dourados. Possui uma população de aproximadamente 15.000 habitantes, sendo destes 4.000 indígenas, distribuídos em 1 aldeia (IBGE, 2016).

O município de Coronel Sapucaia apresenta o seguinte perfil de sua Rede de Saúde que são competências da atenção à saúde da população:

### **1) *Atenção Primária à Saúde - Atenção Básica***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

É constituída por: 3 Equipes de Estratégia de Saúde da Família; 01 Núcleo Ampliado da Saúde da Família (NASF); 1 Farmácia Municipal; 1 Academia do Programa Academia da Saúde; e diversos Programas atuando na resolutividade da atenção à saúde na atenção básica (Programa de Hanseníase e Tuberculose, Programa de Hipertensão e Diabetes, Programa Saúde da Criança, Programa Saúde do Adolescente, Programa Saúde na Escola, Programa Saúde Nutricional, Programa Saúde da Mulher, Programa Saúde do Homem, Programa Saúde do Idoso, Programa Saúde Bucal, Programa Saúde Mental, Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis, Programa Tabagismo e Programa Mais Médicos).

**2) *Atenção Secundária à Saúde - Média complexidade***

Composta por Hospital Municipal, com 01 sala de raio X e uma sala de Ultrassom.

Ainda no âmbito secundário cabe ressaltar que há no mundo inteiro uma epidemia de doença mental. A cada dia cresce assombrosamente o número de pessoas com transtornos mentais e de pacientes tratados com antidepressivos e outros medicamentos psicoativos. Atualmente atendemos com medicamentos cerca de 30 pacientes

Importante ressaltar que tivemos um crescimento demasiado dos pacientes acometidos de transtornos mentais, e depressão grave em nossa região.

Salientamos que as medicações psicotrópicas padronizados na RENAME incorporado pelo SUS, são insuficientes para atender a demanda atual, sendo, portanto, a aquisição de novos medicamentos vital para atendimento qualidade de vida dos pacientes atendidos pela rede básica do SUS do nosso Município.

Cumpramos ainda ressaltar que a psiquiatria moderna é ambulatorial, isto é, trata dos pacientes sem internação. A internação é indicada somente em casos específicos, como os que apresentam risco de suicídio, para alguns casos de dependência química ou casos de potencial de violência, que implicam risco de vida para os outros, sendo assim a medicação cumpre um papel de suma importância do tratamento, sendo que a falta da mesma pode causar risco de vida aos pacientes atendidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Com isso, a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia busca garantir a toda população de Coronel Sapucaia, através da Farmácia Básica, o acesso aos medicamentos essenciais, medicamentos de uso contínuo, garantindo uma farmacoterapia eficaz e em busca de um atendimento humanizado e de uma melhor qualidade de vida ao paciente, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização

## **II. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, objetivando disponibilizar MEDICAMENTOS do COMPONENTE da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos), RESME (Relação Estadual de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) sendo este último pactuado pela Comissão Terapêutica Multidisciplinar do município para uso de pacientes em tratamento com prescrição médica, decidiu, de acordo com a Lei n. 8.666/1993, a contratação de empresas especializadas no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação é baseada na demanda existente de pacientes em tratamento com uso de medicações que se encontram no rol dos medicamentos dos Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica. Com isso, esta instituição, preocupada com o bem-estar dos pacientes em tratamento, viu a necessidade desta solicitação que atendam a critérios técnicos pré-definidos.

## **III. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO OU DA PRÓPRIA SECRETARIA.**

A presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho de cada secretaria que irá fazer parte do processo licitatório. Tais informações estão disponíveis no orçamento do exercício corrente.

## **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No processo de aquisição, os requisitos técnicos exigidos em edital são uma segurança para garantir a qualidade do medicamento a ser disponibilizado ao usuário do SUS. De acordo com as orientações básicas do Ministério da Saúde, são eles:

- Exigência do registro sanitário do produto pela ANVISA;
- Especificações em conformidade com o solicitado em edital; - Prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 70% da validade total, a contar da data de entrega do produto;
- Laudo de Análise de Controle de qualidade;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA;
- Embalagem original devidamente identificada com lote, validade e responsável técnico e descrito "proibido venda ao comércio".

Tais requisitos técnicos são indispensáveis para a Assistência Farmacêutica municipal, pois a exigência dos mesmos demonstra preocupação com a qualidade e eficácia no tratamento do usuário, bem como economia para o setor.

**V- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base no mapa de consumo de medicamentos dos últimos 12 (doze) meses registrados no sistema, e houve a inclusão de medicamentos que não fazem parte da lista do Componente Básico, sendo este a Dupilamabe, que consta no item 124 da lista de medicamentos anexa que será a primeira compra pois se trata de uma Determinação Judicial Nº 0800083-95.2020.8.12.0058 em favor de MAURICIO RAMOA SIQUEIRA na qual determina que o município de Coronel Sapucaia forneça o medicamento em parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, assim como já acontece com outros medicamentos tipo o Octroitida 30 mg. Também o item 267-Semaglutida, medicamento destinado ao tratamento de Diabetes severas dos quais 3 pacientes passaram a fazer uso do mesmo neste último ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VI- LEVANTAMENTO DE VALORES REFERENCIAIS.**

As pesquisas de preços foram realizadas com fornecedores especializados do ramo para cálculo da média, também foi feita pesquisa no sistema de Banco de Preços e compras similares em outros órgãos, e será utilizada como preço referencial e para a realização das dotações orçamentária e formação de procedimento licitatório. O valor estimado ficou em **R\$ 3.053.756,44** (três milhões, cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura. Há etapas a serem seguidas com as respectivas funções:

- Abertura: convite público para que apresentem ofertas;
- Habilitação dos licitantes: verifica-se idoneidade dos participantes;
- Classificação das propostas: seleciona as propostas;
- Adjudicação: qualifica as propostas como aceitáveis;
- Aprovação do procedimento: com função de controle (aprovação, anulação ou revogação).

É dever das organizações públicas conforme o Art. 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Face às informações levantadas neste ETP, e considerando as especificidades dos medicamentos utilizados nos serviços de atendimentos médico- hospitalares, bem como as quantidades para manter o atendimento por um período de 01 ano, a solução para o atendimento desta demanda é a realização de processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS- ARP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Registro de Preços é uma ferramenta que serve para a futura e eventual contratação do objeto licitado, suprimindo as demandas existentes, quando no momento da requisição, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

**VIII- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO,  
QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

É incluído em licitações do tipo menor preço, na modalidade pregão precedido de ampla pesquisa de mercado, é adotado preferencialmente quando houver necessidade de aquisições frequentes, é conveniente a entrega parcelada.

Devido à grande quantidade de produtos, assim como suas especificidades, bem como ao alto valor do processo é preferível a entrega parcelada dos medicamentos.

**IX-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE  
ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS  
HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A aquisição destes medicamentos será de suma importância para os pacientes em tratamento, buscando a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos de saúde, atendendo aos princípios da Política Nacional de Medicamentos o que certamente esperamos gerar uma economia em médio e curto prazo.

**X. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, declaramos viável a realização de nova contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

considerando que está no Orçamento anual devidamente planejado, conforme arrecadação do Município.

Coronel Sapucaia MS, 17/05/2021.

Elaborado por

Cleia Mascarenhas Gomes

Najla Mariano

Secretaria Municipal de Saúde